



the first time in the history of the world, the people of the United States have been called upon to decide whether they will submit to the law of force, and let a single human being, or a small number of human beings, decide whether they will live or die. The people of the United States have been called upon to decide whether they will submit to the law of force, and let a single human being, or a small number of human beings, decide whether they will live or die.

11. *What is the primary purpose of the following statement?*

the first time in the history of the world, the *whole* of the human race, in all its
diversity, has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.

It is a remarkable fact that the *whole* of the human race, in all its diversity,
has been gathered together within the limits of a single country.



RERRATIFICAÇÃO Nº 08/2023-TRR

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e RENGEL RADIO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.463.648/0001-19. Objeto: Retificar o caput do Aditamento do Contrato nº 70/2023-AS. A vigência do contrato nº 51/22-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 18 de agosto de 2023 e encerrando em 17 de agosto de 2024. PA Nº TJ-ADM-2022/38354. Data: 15/12/2023.

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/2023-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AR PROJECT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.131/0001-28. Objeto: A vigência do contrato nº 55/2020-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses. O contrato nº 55/2020-S sofrerá a supressão no percentual de 1,8%, correspondente ao valor de R\$3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais). A despesa global será de R\$ 172.605,42 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) que será atendido pela Unidade Gestora 0002, Ação/Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.09 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-ADM-2020/30663. Data: 15/12/2023.

PORTARIA Nº 523/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Ministério Público do Estado da Bahia	40/23-TCU	60 (sessenta) meses	Cessão de uso gratuito do espaço utilizado pela Promotoria de Justiça, localizado no Fórum da Comarca de Valente - BA	João Agripino Dantas Teixeira, cadastro nº 902.180-9,	Luís Cláudio Vargas Silva, cadastro nº 969.211-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

Fábricio Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 524/2023

Designa servidores como fiscais de contratos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA	CONTRATO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Município de Caldeirão Grande	43/23-TCU	05 (cinco) anos	Cessão de uso gratuita do Fórum da Comarca de Caldeirão Grande - BA	João Agripino Dantas Teixeira, cadastro nº 902.180-9,	Luís Cláudio Vargas Silva, cadastro nº 969.211-8

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 15 de dezembro de 2023.

Fabrício Nascimento Ferreira
Secretário de Administração

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 43/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 13.913.355/0001-13. Objeto: Cessão de uso gratuita do Fórum da Comarca de Caldeirão Grande, situado na Rua Nova do Castelo, s/nº, Centro, Caldeirão Grande - BA, destinado ao SAC e demais órgãos municipais. Vigência: 05 (cinco) anos. TJ-ADM-2017/01026. Data: 15/12/2023.

CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 40/2023-TCU

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA (CEDENTE) e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (CESSIONÁRIO), inscrito no CNPJ de nº 04.142.491/0001-66. Objeto: Cessão de uso gratuito do espaço utilizado pela Promotoria de Justiça, localizado no Fórum da Comarca de Valente-Bahia. Vigência: 60 (sessenta) meses. TJ-ADM-2023/18122. Data: 15/12/2023.

RELATÓRIO DE DIÁRIAS AUTORIZADAS

Cadastro/Nom 9679391 - MARCELA BASTOS BARBALHO DA SILVA
Cargo/Função: JUIZ DE DIREITO
Motivo: SANEAMENTO
Detalhamento: Força tarefa Salvador CGJ
Período(s): De 04/12/2023 16:00 a 07/12/2023
DESTINO(S): SALVADOR

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO – Pregão Eletrônico nº 028/2023 - TJ-ADM-2023/20475 - Apenso – TJ-CON-2023/00341 – LOTE 03 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários do 1º Grau (armários, cadeiras, mesas, sofás, poltronas, painéis e gaveteiros). O Núcleo de Licitação comunica aos interessados que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia NEGOU PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa BR3 PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos termos do Parecer Jurídico emitido pela Consultoria Jurídica da Presidência, acostado aos autos. Data da decisão: 14 de dezembro de 2023. Todo o processo encontra-se à disposição no Núcleo de Licitação, Edifício-sede do Tribunal de Justiça, sala 119-norte, 1º andar.

AVISO – Pregão Eletrônico Nº 021/2023 – PROCESSO Nº. TJ-ADM-2022/33117 - APENSO - TJ-CON-2023/00202-LOTE-03 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CDs e DVDs, elemento filtrante, materiais de escritório diversos, bobinas térmicas, pastas em PVC personalizadas e fitas adesivas personalizadas. O Núcleo de Licitação comunica aos interessados que o Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TORNOU SEM EFEITO a homologação do lote 03, da licitação em referência, publicada no DJE, edição de 28/07/2023. Todo processo se encontra à disposição no Edif. Sede do Tribunal de Justiça, no Núcleo de Licitação, 1º andar, sala 119-Norte. Data da decisão: 14 de dezembro de 2023.